

#### DESPACHO RETI-RATIFICADOR

1. Constatado erro material referente à data de validade da autorização, retifico o despacho (documento SEI 025842947) conforme segue:

1. À vista dos elementos constantes no presente, **AUTORIZO** o empenho em favor CONDOMÍNIO PRÉDIO MARTINELLI, CNPJ 53.823.159/0001-72, para pagamentos de despesas condominiais, com fundamento legal nas Leis Federais 10.406/2002 e 4591/1964 e suas alterações e na legislação municipal vigente;

2. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 1.043.373,04, e demais empenhos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2020, que onerará a dotação 05.1.015.15.122.3024.2100.33.90.39.00, com recursos da fonte 09;

3. Os efeitos desta autorização passam a valer a partir de 01/01/2020;

2. Ficam ratificadas as disposições que não colidam com os termos deste despacho;

3. A fiscalização estará a cargo de Valdemir Lodron, RF 5963-3;

4. À DAF/GCL para as providências de publicação;

5. À DAF/GFI para as providências de empenhamento

## LICITAÇÕES

### GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**6067.2019/0025981-0. CGM - SGM/GOVERNO ABERTO. Aplicação de penalidade. Ausência no 3º Encontro Formativo do Programa Agentes de Governo Aberto. Agente CAMILA CARDOSO RIBEIRO.** 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial aos documentos sob documentos números 024598421, 024598590, 024598710, 024600070, 026254897, 026292045, assim como o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, docs. 024662045 e 027180848, os quais acolho como razão de decidir, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, A P L I C O à agente CAMILA CARDOSO RIBEIRO, inscrita no CPF sob n.º: 396.085.118-95, a pena de MULTA, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por incidir na penalidade prevista no item 7.1 b do Termo de Compromisso 20/2019-SGM-GOVERNO ABERTO, tendo em vista seu não comparecimento ao Encontro Formativo realizado em 05/12/2019 e consequente violação das obrigações constantes nos itens 4.1.6 e 5.4.1 do referido Termo de Compromisso. 2. Fica intimada a Agente do Governo Aberto acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta decisão.

**6011.2020/0001597-6. SGM/CR DA COSTA INFORMÁTICA. NE 4.461/2020 - Aplicação de Penalidade – Atraso de 08 (oito) dias na entrega dos produtos.** 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial aos documentos sob n.º 026661568, 026661757, 026662260, 026733870, 027012775, 027012821, 027013289 e 027096766, assim como o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 027190152, os quais acolho como razão de decidir, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, A P L I C O à empresa C. R. DA COSTA INFORMÁTICA - inscrita no CNPJ sob n.º 05.622.538/0001-39, a pena pecuniária no valor de R\$ 72,76 (setenta e dois reais e setenta e seis centavos), por inexecução total, por incidir na penalidade prevista na subcláusula 8.2.1, da Nota de Empenho n.º 4.461/2020, pelo atraso na entrega dos produtos. 2. Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta decisão.

**6011.2020/0000821-0. SGM / Coordenação de Administração e Finanças. Aquisição de Copos de Papel (Biodegradáveis) e materiais de copa, para suprir as necessidades da Copa do Prefeito, eventos e reuniões realizadas no Edifício Matarazzo, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência.**

I. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente a deliberação da Comissão de Licitações constante na Ata doc. 026862812 e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 027103099 nos termos da legislação vigente, HOMOLOGO o resultado do certame, sob a modalidade pregão eletrônico nº 003/2020-SGM, ficando adjudicado o seu objeto, que visa à aquisição de Copos de Papel (Biodegradáveis) e materiais de copa, para suprir as necessidades da Copa do Prefeito, eventos e reuniões realizadas no Edifício Matarazzo, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência, pelo valor total de R\$ 54.337,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta e sete reais) às empresas: a- SUPRALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 21.859.535/0001-92, item 01 , 125.000 ( cento e vinte e cinco mil) unidades de Copo de papel biodegradável, 210ml, pelo valor unitário de R\$ 0,2180 (dois mil cento e oitenta décimos de milésimo), valor total de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais). b- BV SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ: 31.648.784/0001-92, item 02 , - 125.000 (cento e vinte e cinco mil) unidades de Copo de papel biodegradável 70ml), pelo valor unitário de R\$ 0,18 (dezoito centavos), valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais; c- PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 29.940.579/0001-54, item 03 , - 120 (cento e vinte) unidades de Xícara com pires, em porcelana branca – 50 ml a 80 ml, pelo valor unitário de R\$ 7,91 (sete reais e noventa e um centavos), valor total de R\$ 949,20 (novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), item 05- 240 (duzentas e quarenta) unidades de Copo de vidro para água de 310 ml, pelo valor unitário de R\$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos) e o valor total de R\$ 1.598,40 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); d- LICIERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 26.950.671/0001-07, item 04 - 36 (trinta e seis) unidades de Xícara com pires para chá– 150 ml a 200 ml, pelo valor unitário de R\$14,75 (quatorze reais e setenta e cinco centavos), e o valor total de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais); e- MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – CNPJ:20.204.978/0001-82, item 06 - 240 (duzentas e quarenta) unidades de Taça de vidro para água de 250 ml), pelo valor unitário de R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos) e o valor total de R\$ 1.058,40 (um mil, e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); f- COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 22.906.038/0001-60, item 07 - 10.000 (dez mil) unidades de Mexedor de madeira biodegradável para café ou chá (de 9 ou 10 cm), pelo valor unitário de R\$ 0,045 (quarenta e cinco décimos de milésimo de reais) e o valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); II. O controle de execução será exercido pelos servidores Elizabete Andréa Monteiro– RF: 750.003-3, na qualidade de fiscal e Geremias da Silva– RF: 626.100-1, como suplente. III. AUTORIZO, conseqüentemente, a emissão de Nota de Empenho em favor das empresas: SUPRALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 21.859.535/0001-92, item 01 pelo valor total de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais). BV SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ: 31.648.784/0001-92, item 02 pelo valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 29.940.579/0001-54, itens 03 e 05 pelo valor total de R\$ 2.547,60 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais). LICIERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 26.950.671/0001-07, item 04 pelo valor total de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais). MBR COMÉRCIO

DE MATERIAIS LTDA – CNPJ: 20.204.978/0001-82, item 06 pelo valor total de R\$ 1.058,40 (um mil, e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 22.906.038/0001-60, item 07 pelo valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). IV. Onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.

#### COMUNICADO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO.

A SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL comunica aos interessados que está reaberta a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020-SGM.**

**Processo: 6011.2019/0002667-4**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Coletor/Leitor móvel de dados Bluetooth com tecnologia RFID, Etiquetas/TAG RFID Patrimonial, Software (App Android e Web), Serviço de Atualização e suporte técnico.

Reabertura da Licitação dia 02/04/2020 às 10h30min.

O Edital revisado encontra-se nos seguintes endereços eletrônicos para consulta:

www.comprasnet.gov.br. O Caderno de Licitações, composto de Edital e seus Anexos, poderão ser acessados por meio de consulta ao site:

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou, ainda, obtido no Viaduto do Chá, 15 – 12º andar - das 09h00 às 16h00 - até o último dia útil que anteceder a abertura do certame, mediante o recolhimento da importância de R\$ 0,23 por folha, através de Guia de Recolhimento que será fornecida pela Supervisão de Compras Licitação e Contratos.

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

**Processo SEI nº 6071.2019/0000306-0**

Concorrência n.º 010/SMG/2019

Objeto: Permissão de uso, a título oneroso, de áreas situadas nos baixos e adjacências do Viaduto Comendador Elias Nagib Breim (Viaduto da Lapa) e do Viaduto Missionário Manoel de Mello (Viaduto Pompéia)

Interessados: SGM, SPLA e Adriana Alves do Nascimento 28869014827.

Assunto: Suspensão do Prazo Para Assinatura e Publicação do Termo de Permissão de Uso de áreas situadas nos baixos e adjacências do Viaduto Missionário Manoel de Mello (Viaduto Pompéia).

I. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as informações técnicas doc. SEI nº 027252565 e nº 027256147, e o requerimento protocolado pela adjudicatária Adriana Alves do Nascimento 28869014827, inscrita no CNPJ sob nº 31.154.977/0001-97 SEI n.º 027252531, suspendo os prazos relacionados à Concorrência em epígrafe até o dia 30/04/2020, em face da situação de emergência provocada pela pandemia do coronavírus, declarada pelo Decreto Municipal n.º 59.283 de 16 de março de 2020.

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

**Concorrência nº 009/SGM-SMTUR/2019**

**Processo Administrativo SEI nº 6071.2019/0000374-4**

Interessados: SGM E SMTUR

Objeto: Concessão onerosa de uso do Complexo de Interlagos para reforma, gestão, manutenção, operação e exploração. Assunto: ADIAMENTO DA LICITAÇÃO

I. Em face da edição do Decreto Municipal nº 59.283 de 16 de março de 2020, art. 12, inciso I, que decretou situação de emergência no Município de São Paulo, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, determinamos o ADIAMENTO da sessão de abertura da Licitação na modalidade de Concorrência nº 009/SGM-SMTUR/2019, que tem por objeto concessão onerosa de uso do Complexo de Interlagos para reforma, gestão, manutenção, operação e exploração, redesignando-se a sessão tão logo seja possível.

**Concorrência nº 009/SGM-SMTUR/2019**

**Processo Administrativo SEI nº 6071.2019/0000374-4**

Interessados: SGM E SMTUR

Objeto: Concessão onerosa de uso do Complexo de Interlagos para reforma, gestão, manutenção, operação e exploração.

Assunto: REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA E CREDENCIAMENTO DA LICITAÇÃO

#### DESPACHO

I. Diante do contido no doc. sei nº 027254703, fica redesignada a sessão de abertura do certame citado na epígrafe para a data de 28 de abril do ano em curso. II. Encaminhe-se o processado à CEL para adoção das providências cabíveis. III. Publique-se.

#### COMUNICADO SGM/SEDP/CDP

AVISO DE ADIAMENTO

Concorrência nº 009/SGM-SMTUR/2019

Processo Administrativo SEI nº 6071.2019/0000374-4

Interessados: SGM E SMTUR

Objeto: Concessão onerosa de uso do Complexo de Interlagos para reforma, gestão, manutenção, operação e exploração. Assunto: Adiamento da sessão de abertura

A Comissão Especial de Licitação, designada nos termos da Portaria Conjunta 02/SGM-SMTUR/2020, publicada no DOC de 21/01/2020, em atendimento aos despachos exarados pelos Senhores Secretários de Governo e Turismo (docs. 027254703 e 027265042) que, respectivamente, determinaram o adiamento para a sessão de abertura da Concorrência nº 009/SGM-SMTUR/2020, e a redesignação da data da sessão pública, faz saber o quanto segue:

SESSÃO DE ABERTURA - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 28 DE ABRIL DE 2020, das 14h00 às 15h00.

SESSÃO DE ABERTURA - ABERTURA DOS ENVELOPES: 28 DE ABRIL DE 2020 às 15h00.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Viaduto do Chá, 15, 6º andar. Sala de Coletiva da SECOM.

LOCAL PARA A RETIRADA DO EDITAL: O edital e seus respectivos anexos poderão ser consultados pelos interessados no site da Prefeitura de São Paulo, na página da Secretaria de Governo-Desestatização/ Projetos, por meio dos links:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/projetos/desestatizacao/interlagos/consulta\_publica/index.php?p=283679

https://tinyurl.com/y2fzros

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/

### SEGURANÇA URBANA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**6029.2020/0000790-4** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - Manifestação de interesse em doar, art. 4º, inciso III do Decreto 58.102, de 23 de fevereiro de 2018. – I – À vista dos elementos contidos no presente, com fulcro no artigo 538 e seguintes da Lei Federal 10.406/02 (Código Civil), Decreto Municipal 04.384/01, alterado pelo Decreto Municipal 55.152/14, e artigo 4º, inciso III, do Decreto Municipal 58.102/18, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o recebimento da doação de 1 (um) Drone Fênix GPS Câmera FULL HD 300M 16MIN. (05) – resolução do Senado Federal 13/12. Número da FCI A007C 93-2C66-460B-A697-C85383C746D2. Resolução do Senado Federal 13/12 número da FCI A0077C993-2C66-460B-A697-C85383C746D2, conforme manifestação de doação, doc. 025389589, no valor estimado de R\$ 1.099,00 (mil e noventa e nove reais), oferecidos em regime de doação pela empresa **MULTILASER INDÚSTRIA S/A**, CNPJ 59.717.553/0001-02.

**6029.2018/0000365-4** - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP. - Contrato 007/ SMSU/2019 – prorrogação. – I – No exercício das atribuições

a mim conferidas pela Portaria 35, de 06 de julho de 2017, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento no Decreto Municipal 57.673, de 28 de abril de 2017, bem como na Lei Federal 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a **PRORROGAÇÃO(9CL)** do **Contrato 007/SMSU/2019, firmado com a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EP**, inscrita no CNPJ sob nº 25.165.749/0001-10, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento de manutenção de veículos da frota do Corpo de Bombeiros da Cidade de São Paulo, pelo valor da taxa administrativa de - 8,00% (oito por cento negativo), por mais 12 (doze) meses a partir de 14.05.2020. – II – Por conseqüente, **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho estimativo no montante de R\$5.656.000,00 (cinco milhões seiscentos e cinquenta e seis mil reais) em favor da contratada, onerando a dotação orçamentária 28.38.06.182.3011.6.602.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente, obedecido o princípio da anualidade.

#### ABERTURA DE LICITAÇÃO

**Acha-se aberta na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 015/SMSU/2020 - Processo SEI 6029.2019/0006358-6**, Oferta de Compra 8010058010020200C00027 (PARTICIPAÇÃO AMPLA), no dia 06/04/2020 às 11h00, que tem como objeto "Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização e armazenamento de imagens por meio de instalação de 100 câmeras, com todo o material necessário e sua manutenção na área abrangida pelo Projeto Triângulo-SP".

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h30 às 15h30, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida na SMSU, na Rua da Consolação, 1379 – 8º andar, Centro – São Paulo/SP, ou através da Internet pelos sites: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br http://www.bec.sp.gov.br ou http://www.bec.fazenda.sp.gov.br.

#### INTIMAÇÃO

**6029.2019/0001825-4** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - MARIA CLEONICE ARRUDA - ME. - Proposta de Aplicação de Penalidade.

Nos termos previstos na Legislação vigente, em especial o contido no Decreto 44.279/03, fica intimada a empresa, **MARIA CLEONICE ARRUDA – ME** , CNPJ 00.006.802/0001-09, na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação em DOC, face à proposta de aplicação de penalidade de multa conforme cálculo apurado pela Divisão de Orçamento e Finanças no valor total R\$ 2.810,00 (dois mil, oitocentos e dez reais) correspondente a 20% (vinte por cento), considerando a manifestação do responsável pela fiscalização que atesta o descumprimento de cláusulas contratuais.

A defesa poderá ser protocolada na Divisão de Compras e Contratos, sito a Rua da Consolação Nº. 1379 8º andar – Consolação, em horário de expediente, onde também poderá dar vista ao processo.

**6029.2019/0008049-9** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aquisição de materiais. – **RETIRRATIFICO** o despacho link 026074745, publicado no Diário Oficial da Cidade de 18 de fevereiro de 2020, página 65, para que passe a constar que o valor total da aquisição do item "2" - 21 (vinte e um) pacotes de refil é de R\$ 2.245,32 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), mantido seus demais termos;

## GESTÃO

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

**PROCESSO 6013.2020/0001473-3 – SG – TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 64.088.214/0001-44 – AQUISIÇÃO DE DISPENSER PARA ÁLCOOL GEL SEM RESERVATÓRIO E HIGIENIZADOR ÁLCOOL EM GEL 70% PARA USO DAS UNIDADES DESTA SECRETARIA.**

#### DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Municipal nº 13.278/2002 e nos Decretos Municipais nº 44.279/2003, 54.102/2013, 59.171/2020 e 59.283/2020, no uso da competência delegada por meio do item 2º, I, "a", da Portaria nº 04/SMG/2018, e considerando as manifestações do Núcleo de Aquisições e Licitações desta CAF (SEI 027212455), o resultado da Cotação Eletrônica nº 004/2020, as ponderações da Coordenadoria Jurídica em seu parecer (SEI 027173766) que adoto como razões de decidir, e a necessidade de se garantir, de forma célere, a adequada higienização das pessoas que transitam diariamente nas unidades desta Secretaria de Gestão e dos próprios servidores desta Pasta, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.088.214/0001-44, visando às seguintes aquisições:

a) item 1 – 55 (cinquenta e cinco) unidades de dispenser para álcool em gel, sem reservatório, cor branca, em ABS de alta resistência, vide especificações indicadas no Termo de Referência (SEI 027009702) e na proposta da empresa (SEI 027014237), pelo preço unitário de R\$ 17,95 (dezessete reais e noventa e cinco centavos), totalizando a quantia de R\$ 987,25 (novecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos);

b) item 2 – 200 (duzentas) unidades de higienizador – álcool em gel 70%, refil com 800 ml, conforme especificações indicadas no Termo de Referência (SEI 027009702) e na proposta da empresa (SEI 027014237), pelo preço unitário de R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos), totalizando a quantia de R\$ 1.274,00 (mil duzentos e setenta e quatro reais).

II – **AUTORIZO**, outrossim, a emissão da respectiva nota de empenho, a qual substituirá o termo de contrato, em favor da empresa indicada no item I, no valor total de R\$ 2.261,25 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária nº 13.10.04.122.3024.2100.33.90.30.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 20.548/2020 (SEI 027016277), em cujo anexo, diante da situação emergencial em que se encontra o Município de São Paulo, conforme fixado do Decreto nº 59.283/2020, decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19), a qual demanda a premente aquisição por esta Pasta dos bens indicados no item I, deverá prever os seguintes termos e condições:

a) O prazo de entrega dos bens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada da nota de empenho;

b) O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos bens;

c) Os bens deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias;

d) Constatado qualquer vício de qualidade no material ou disparidades com as especificações estabelecidas, a contratada deverá efetuar a substituição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de aplicação das penalidades previstas, conforme o caso;

e) Penalidades: Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, os seguintes percentuais: (1) 10% (dez por cento) sobre a quantidade total do item que deveria ser entregue, por

dia útil de atraso, até o limite de 50% (cinquenta por cento); (2) 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da parcela que deveria ser executada, no caso de inexecução parcial do ajuste; (3) 90% (noventa por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do ajuste; (4) ocorrendo atraso superior a 5 (cinco) dias úteis, a Prefeitura poderá, a seu critério, recusar o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

III – Por fim, com fundamento nos artigos 5º e 6º do Decreto nº 54.873/2014, e 9º, VII, do Decreto nº 59.171/2020, **DESIGNO** o servidor Carlos Agnaldo Pires, RF nº 653.089.3, como responsável pelo recebimento/fiscal do contrato, e o servidor José Antônio da Silva, RF nº 710.415.4, como seu suplente.

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PROCESSO SEI Nº 6045.2020/0000558-5 - DESPACHO - ARP Nº 07/SMPR/COGEL/2018**

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência a mim conferida por lei, **AUTORIZO**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal 56.144/2015 e Portaria nº 014/SMSUB/2019, o AUMENTO DE QUANTITATIVO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/SMPR/COGEL/2018, a qual a detentora é a empresa ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Inscrita no CNPJ nº 65.035.222/0001-95, para contratação de 4 (QUATRO) EQUIPES DE MANEJO ARBÓREO, a serem utilizados pela SUB-PREFEITURA DE M'BOIRIM.

**PROCESSO SEI Nº 6047.2020/0000338-9 - DESPACHO - ARP Nº03/SMSUB/COGEL/2019.**

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência a mim conferida por lei, **AUTORIZO**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal 56.144/2015 e Portaria nº 014/SMSUB/2019, o AUMENTO DE QUANTITATIVO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/SMSUB/COGEL/2019, a qual a detentora é a empresa ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Inscrita no CNPJ nº 65.035.222/0001-95, para contratação de 12 (DOZE) EQUIPES DE CONSERVAÇÃO DE GALERIAS,, a serem utilizados pela SUBPREFEITURA DE PARELHEIROS.

## ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

#### GABINETE DA SUBPREFEITA

**PROCESSO Nº 6030.2020/0000480-3**

**DESPACHO:**

I - À vista do todo contido no presente processo, autorizo a utilização da Ata de Registro de Preços nº 01/SMSUB/COGEL/2020, cuja detentora é a empresa GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 45.817.467/0001-67, a aquisição de 1.000 (um) mil m³ de areia média lavada, no valor total de R\$ 90.240,00 (noventa mil duzentos e quarenta reais), entregues em 04 (quatro) parcelas. A despesa onerará a dotação orçamentária nº 60.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.3 0.00.00 do orçamento vigente, tudo em conformidade com a nota de reserva nº 21.787/2.020, encartadas aos autos como fls. 027156301.

II - Designo o servidor Fernando Vicente, RF: 622.677-9, como responsável pelo recebimento do material, em atendimento ao Artigo 6º, do Decreto nº 54.873/2014.

III - Publique-se;